

Resolução nº : 1235/2000
Protocolo nº : 313868/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA DE
MARILUZ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA DE MARILUZ, relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 139.678,18 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais e dezoito centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente